



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Autoriza a Câmara Municipal de Manoel Viana a suplementar rubrica orçamentária”.

A Mesa Diretora no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

01.001.01.031.0001.0001.02009.3.3.9.0.93.00.00.00.00 (8) – Indenizações e Restituições .....R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art. 2º. Servirá de cobertura a seguinte rubrica orçamentária já existente:

01.0002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 (11) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (11) .....R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

Ver<sup>a</sup>. **Luiza Tamara Rodrigues Soares**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 14/12/2015

  
José Lopes - Secretário

Cartifico que a presente Resolução  
de Manoel Viana  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de 14/12/15 a 30/12/15